



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2022 (Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **MENDES ACADEMIA E MUSICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.599.031/0001-27, com sede na Rua Emilio Magno Glatt, nº 555, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85.614-013, Telefone (46) 99106-3877, e-mail: neomarmendesshow@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Neomar Mendes, inscrito no CPF sob o nº 054.219.479-12, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 076/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual dos itens 15 e 20 com reajuste de valores pelo índice do INPC, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo disposto na Cláusula Primeira, os valores serão reajustados, com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,10%), passando o valor contratual de R\$ 73.530,00 (setenta e três mil e quinhentos e trinta reais) para **R\$ 76.540,00 (setenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais)**. A partir da vigência deste aditivo, os valores serão conforme descritos abaixo:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário – Após o Reajuste	Valor Total
15	500	Hora/Aula	Serviço de profissional especializado para ministrar aulas de música com Viola Caipira, para crianças, adultos e instrutor do grupo som da Viola, conforme projetos do Departamento de Educação e Cultura, o profissional deverá fornecer no mínimo 6 violas para os alunos utilizar durante as aulas. Obs.: aulas somente a noite.	73,53	76,54	38.270,00
20	500	Hora/Aula	Serviço de profissional especializado para ministrar aulas de música com Aculele, para crianças e adultos, conforme projetos do Departamento de Educação e Cultura, o profissional deverá fornecer no mínimo 6 instrumentos para os alunos utilizar durante as aulas.	73,53	76,54	38.270,00
Valor Total						76.540,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (16/09/2026), ou seja, até 15 de setembro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 11 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss

CONTRATANTE

MENDES ACADEMIA E MUSICA

LTDA

Neomar Mendes

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2022
(Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - PMM)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MENDES ACADEMIA E MUSICA LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual dos itens 15 e 20 com reajuste de valores pelo índice do INPC, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR: os valores serão reajustados, com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,10%), passando o valor contratual de R\$ 73.530,00 (setenta e três mil e quinhentos e trinta reais) para **R\$ 76.540,00 (setenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais)**.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (16/09/2026), ou seja, até 15 de setembro de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de setembro de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de setembro de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito